

ANEXO V
REQUERIMENTO DE ADIANTAMENTO PARA ABASTECIMENTO E
ESTACIONAMENTO QUANTO EM DESLOCAMENTO

LEI 1.666/2023.

Art.6º. O motorista receberá numerário para custear despesa com abastecimento, tendo como base a distância do deslocamento que falta percorrer até a chegada no destino, e estacionamento.

§1º. Os valores previstos acima deverão ser pagos separadamente da diária, eventualmente, recebida pelo Motorista.

I – O setor contábil definirá através de documento próprio como será feito o pagamento do numerário mencionado do caput deste artigo.

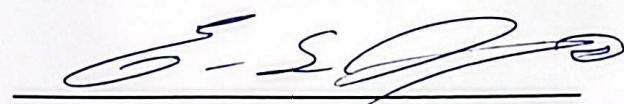
§2º. Os gastos realizados deverão ser comprovados por documentos idôneos e serem anexados na nota de pagamento e os valores recebidos a mais deverão ser devolvidos em até 2 (dois) dias úteis

Nome do condutor: Emerson Silva Araújo

Cargo: Motorista

Localidade de Destino: Brasilia-DF	Quilometragem: 900 Km
Data de Ida: 02/06/25	Valor aproximado: R\$ 1500,00
Retorno: 07/06/25	(Mil e quinhentos Reais)

Obs: Recebi da contadora Isabela no dia hoje 30/05 via Watzap aviso para levar os funcionários Ruiter De Oliveira e Cleber De Brito para participar de curso de capacitação no Senado Federal valor este para ressarcimento ESCRITO ACIMA de despesas do carro referente a pedágio gasolina e estacionamento município de Brasilia – DF e na viagem, a sobra me complemeto a devolver na conta bancaria da Câmara Municipal e juntar o comprovante junto a prestação de contas



Emerson Silva Araújo
Assinatura do Condutor.

Data: 30/05/2025

Deferido

Indeferido.

Motivo: _____

Assinatura Presidente da Câmara.

Data: _____ / _____ /2025.